

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Decreto da Lei No 16

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficou aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o período de 1956 a 1959, constituído da conservação das estradas Genipapo - SE-8; Rio das Vacas - SE - 8; Piauí de Baixo SE - 8 ; Olhos D'Água SE - 8; e Tanque Severiano Costa, bem como construção das estradas Lagarto - Genipapo e Tanque - Campo do Crêoulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de junho de 1956.

Dionísio de Araujo Machado

Dionísio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.

Antonio Correa de Araujo

Antonio Correa de Araujo
Secretário.